

PROCESSO Nº 23411.019364/2025-93

CONTRATO N.º 06/2025

ADITIVO Nº 01

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 06/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ –
CAMPUS PARANAVAÍ E COOPERATIVA
AGROPECUARIA E AGROINDUSTRIAL
DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO
TERRITORIO NOROESTE - COAFNOR.**

CONTRATANTE: O Instituto Federal do Paraná - Campus Paranavaí, UASG 158398, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida José Felipe Tequinha, nº 1400, Jardim das Nações, Paranavaí-PR, inscrita no CNPJ sob nº 10.652.179/0006-20, representada neste ato pelo Diretor Geral, o Senhor Rafael Petermann, designado pela Portaria GR/IFPR nº 224, de 09/02/2024, publicada no DOU em 14/02/2024, seção 2, página nº 30 e, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03 de 27 de março de 2019, que regulamenta o art. 27 do Regimento Geral do IFPR.

CONTRATADA: COOPERATIVA AGROPECUARIA E AGROINDUSTRIAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO TERRITORIO NOROESTE - COAFNOR com sede no endereço Rua Estados Unidos, 44, Bairro; América do sul II, Parque Lago Leste, Município de Paraíso do Norte – Pr – CEP: 87.780-000, Estado Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º **11.218.779/0001-32**, representada neste ato pelo(a) Representante Legal, Srª Tânia Magna Voroniak.

Tendo em vista o que consta no Processo nº 23411.015525/2025-70 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011 e Lei nº 11.947/2009, e das Resoluções do Grupo Gestor do Programa de Aquisições de Alimentos (GGPAA) nº 50, de 26 de setembro de 2012; nº 56, de 14 de fevereiro de 2013; nº 64, de 20 de novembro de 2013; e nº 73, de 26 de outubro de 2015, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2025, cujo objeto é a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORGÂNICOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, mediante as cláusulas a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é:

- 1.1.1. **ACRESCENTAR** 24,99% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$



13.100,60 (treze mil, cem reais e sessenta centavos), nos moldes do 124, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 14.133/21;

1.1.2. **ALTERAR** a Cláusula Quarta – Preço, em função do acréscimo.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1 O Valor total da contratação passará de R\$ 52.405,60 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e cinco reais e sessenta centavos) para R\$ 65.503,20 (sessenta e cinco mil, quinhentos e três reais e vinte centavos), conforme tabela abaixo:

Item	Produto	Qtdade	Preço Unit. (R\$)	Valor do Aditivo (R\$)
3	Goiaba, in natura	150	R\$ 9,50	R\$ 1.425,00
5	Melão, in natura	212	R\$ 7,40	R\$ 1.568,80
6	Melancia, in natura	1.800	R\$ 3,69	R\$ 6.642,00
9	Doce de leite pastoso	25	R\$ 48,20	R\$ 1.205,00
11	Iogurte Artesanal	1.188	R\$ 8,30	R\$ 9.860,40
13	Pão Caseiro	190	R\$ 21,84	R\$ 4.149,60
14	Pão de Queijo congelado	387	R\$ 29,90	R\$ 11.571,30
15	Lanche Mini Pizza	37	R\$ 48,90	R\$ 1.809,30
16	Lanche Bolo	162	R\$ 32,90	R\$ 5.329,80
17	Lanche Cuca Caseira	200	R\$ 32,90	R\$ 6.580,00
18	Grissini	100	R\$ 38,90	R\$ 3.890,00
26	Queijo mussarela	250	R\$ 45,90	R\$ 11.475,00
	TOTAL			R\$ 65.506,20

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UO: 26432 – Instituto Federal do Paraná

UG/UGR: 158398 – Campus Paranavaí

AÇÃO: 00PI – Apoio à Alimentação Escolar na Educação Básica

FONTE DE RECURSO: Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.32



CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

5.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) art. 94, da Lei 14.133 de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado e, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes de forma digital, com fundamento na MP 2200-2/2001.

Paranavaí, na data da assinatura pela contratante.

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
 Documento assinado digitalmente RAFAEL PETERMANN Data: 17/12/2025 08:38:43-0300 Verifique em https://validar.it.gov.br	Assinado de forma digital por TANIA MAGNA VORONIAK:02149932997 Dados: 2025.12.15 09:56:12 -03'00'
-----	-----
Rafael Petermann Diretor Geral do Campus Paranavaí Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná - IFPR	TANIA MAGNA VORONIAK Responsável Legal COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DE PARANAVAÍ E REGIÃO - COAPAV